

# BOLETIM OFICIAL

# SUMÁRIO

Anúncios judiciais e outros.

#### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia onze de Novembro de dois mil e dez, à folhas oito a nove verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e trinta e oito barra D, foi exarada uma escritura de constituição da associação denominada "ASSOCIAÇÃO PÉ DE MONTE", com sede social em São Lourenço dos Órgãos, Concelho de Santa Cruz, com o património inicial de vinte cinco mil escudos, proveniente das jóias de filiação dos associados fundadores.

A Associação tem por objectivo:

Fortalecer os membros e a comunidade na busca de soluções de seus problemas e intervir nos assuntos que dizem respeito aos seus membros e às comunidades da área de actuação, caso necessário, valorizar culturalmente todo o tipo de cultura e tradição através de expressões culturais.

A Associação obriga-se com a assinatura de pelo menos dois membros da Direcção, sendo uma delas a do presidente.

Conta 2756/2010.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos 11 de Novembro de 2010. – O Oficial Ajudante, Dion 'isia~Mafalda~Silva~Soares.

(879)

#### Conservatória dos Registos da Região da Praia A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada "CVNET, LDA", com sede na Rua Andrade Corvo, n°17-1° andar esquerdo, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.°2677/2008/03/07;

#### CEDENTE:

Wavecom - Soluções Rádio, Lda", com sede no Centro Empresarial de Aveiro Apartado 40.3811-501, Aveiro, Portugal, registada no Registo Nacional das Pessoas Colectivas sob o nº 504813408.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.150.000\$00.

CESSIONÁRIA: Biggestever - SGPS, SA, com sede no Centro Empresarial de Aveiro, 3810-783, Aveiro, registada no Registo Nacional das Pessoas Colectivas sob o n°509203604.

CEDENTE:

Proguia SGPS, SA, com sede na EN 13, Centro Empresarial Vilar do Pinheiro, n°355, 4485-860 Vila do Pinheiro, Portugal, registada no Registo Nacional das Pessoas Colectivas sob o n°508292077.

QUOTA DIVIDIDA: 2.150.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 150.000\$00.

CESSIONÁRIO: Carlos Alberto Ramos Semedo Tavares.

NATURALIDADE: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

RESIDÊNCIA: Cidade da Praia.

QUOTA UNIFICADAS: 200.000\$00+150.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 350.000\$00.

Em consequência altera-se o artigo 6° do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção.

#### Artigo 6°

CAPITAL: 5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Biggestever SGPS, SA: 2.150.000\$00;
- Proguia SGPS,SA; 2.000.000\$00;
- Carlos Alberto Ramos Semedo Tavares; 350.000\$00;
- Antero Mendonça Freira; 500.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Janeiro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(880)

# A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS ${\sf EXTRACTO}$

Certifico, para efeitos de publicação nos temos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ADC-BV-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BELA VISTA", com sede na localidade de Bela Vista, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, cujo o objectivo principal é Promover o desenvolvimento sustentado da comunidade de Bela Vista, através de parcerias público/privadas e com ONG'S, nacionais e estrangeiras;

#### DIRECCÃO

Presidente: Graciano Rodrigues Pereira dos Santos

Vice-presidente: Ivandro Lopes Sanches

Secretário: Bengui Rogeiro

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 14 de Setembro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(881)

#### A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

#### FIRMA: "AGÊNCIA FUNERARIA - NOVA APOSTOLICA, LDA"

SEDE: 1. Fazenda - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo, ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia geral e poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços funerários, importação e comercialização de urnas e coroas de flores, peças ornamentais e decorativas, objectos de cariz religioso e transporte funerário.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

#### SOCIOS E QUOTAS:

- Igreja Nova Apostólica, com sede em 44141, Dortmund, Kullrichstr, Alemanha; 100.000\$00-
- Marcelino Andrade Santos, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Antónia dos Santos Andrade Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda
   Mosteiros, Ilha do Fogo, residente na cidade de São Filipe, Ilha do Fogo; 100.000\$00.

GERENCIA: Exercida pelo senhor António de Jesus Rocha Semedo.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Outubro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(882)

# A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS ${\sf EXTRACTO}$

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração da denominação, da sociedade anónima denominada "LOID ENGENHARIA - ESTUDOS E PROJECTOS, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SA, com sede na Rua da UCCLA nº 21, Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 9.000.000\$00,... matriculada nesta Conservatória sob o nº1893/2005/10/13;

Em consequência altera-se o artigo 1º, do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

#### Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação "LOID - ESTUDOS, PROJECTOS & CONSULTORIA, SA".

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Novembro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(883)

#### 

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade anónima, denominada "FIMAQ - DISTRIBUIÇÃO, SA" com sede na Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n°1299320091221.

Em consequência altera-se o artigo  $3^{\rm o}$  do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 3°

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, representação e distribuição e comércio, por grosso e a retalho não especializado, de bens de consumo, de equipamentos electrónicos, de comunicações e as suas partes, de produtos de limpeza e higiene, de indústria alimentar e bebidas, de máquinas e equipamentos não especializados e produtos não especificados, agentes de comércio por grosso e a retalho.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Novembro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(884)

#### A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação da gerência e forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas, denominada "CACHITO, SOCIEDADE DE PROMOÇÃO TURISTICA E HOTELARIA, LDA", com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 1.200.000\$00, matriculada sob o n°984/2001/03/30.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia Maria Manuela de Fátima Castelo Branco de Oliveira Ramos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela a assinatura da sócia gerente.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Novembro de 2010. — A Conservadora, p/s,  $Rita\ de\ Carvalho\ Oliveira\ Ramos.$ 

(885)

# A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS ${\sf EXTRACTO}$

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de renúncia do Sr. Sérgio Paulo Marques Pacheco Duarte, do cargo do vogal do conselho de administração da sociedade comercial anónima denominada "ICAP- INDÚSTRIA DE CARPINTARIA, ARMÁRIOS E PORTAS, S.A.", com sede na Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2682/2008/03/19.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Novembro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(886)

# A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS ${\sf EXTRACTO}$

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do Sr. Luís Manuel Ramalho dos Santos, do cargo de administrador, da sucursal denominada "J.M.SOUSA, S.A-SUCURSAL DE CABO VERDE", com sede em Terra Branca, cidade da Praia e o capital social de 9.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1930/2005/10/20.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Novembro de 2010. — A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(887)

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

#### O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIR-CUNCISÃO OLIVEIRA

#### EXTRACTO

Certifico que o documento anexo, composta de duas folhas, duas laudas, está conforme o original que que é o pacto social da sociedade comercial Ramos & Ramos Limitada.

# CONTRATO DE SOCIEDADE "RAMOS & RAMOS - COMERCIO GERAL, LDA"

Sócios:

- 1º José Carlos dos Santos Ramos
- 2º Marília do Rosário Delgado Ramos
- 3º Irlando Delgado Ramos.

A presente escritura e pela forma representada constituem entre si uma Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### Artigo 1º

#### (Denominação)

- 1. A Sociedade adopta a Firma, "RAMOS & RAMOS, LDA" COMÉR-CIO GERAL, LDA", sociedade por quotas, tem a sua sede na Cidade do Porto Novo Ilha de Santo Antão.
- 2. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode transferir a sua sede para qualquer outro local permitido por lei, bem como abrir, transferir ou encerrar agências, delegações, sucursais, filiais, dependências, ou outras formas de representação no país ou no estrangeiro.

#### Artigo 2º

#### (Objecto)

- 1. A sociedade tem por objectivo o comércio em geral a grosso e a retalho e a Importação de mercadorias.
- 2. Com vista a realização do seu objecto social, a sociedade poderá dedicar-se a quaisquer actividades afins que se relacionam directamente ou indirectamente com o seu objecto, por simples decisão da gerência.

#### Artigo 3º

#### (Capital social)

- 1. O. capital social é de duzentos mil escudos (200.000\$00), correspondente à soma dos três sócios, distribuído da seguinte forma:
  - a) José Carlos dos Santos Ramos, cem mil escudos (100.000\$00), correspondente a 50%
  - b) Marilia do Rosário Delgado Ramos, cinquenta mil escudos (50.000\$00), correspondente a vinte e cinco por cento (25%);
  - c) Irlando Delgado Ramos, cinquenta mil escudos (50.000\$00), correspondente a vinte e cinco por cento (25%).
- $2.\ {\rm O}$  capital social encontra-se realizado em cem por cento em numerário.

#### Artigo $4^{\rm o}$

#### (Gerência)

A gerência da sociedade assim como a sua representação em juízo e fora dele, compete ao sócio maioritário, que desde já fica nomeado gerente, por deliberação da assembleia geral.

#### Artigo 5°

#### (Vinculação)

- 1. A sociedade obriga-se, pela assinatura solidária de qualquer um dos sócios.
- 2. O gerente poderá vincular a sociedade em todos os actos e contractas, activa e passivamente, estando-lhe no entanto, vedado obrigar a sociedade em letras de favor, fianças e abonações ou actos semelhantes e bem assim em actos estranhos aos negócios sociais.

#### Artigo 6º

#### (Participações e noutras sociedade)

A sociedade poderá adquirir participações em outras sociedades com objectivo diferente e em sociedades reguladas por leis especiais, mediante a decisão da assembleia geral.

#### Artigo7°

#### (Direito subsidiário)

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contracto, são aplicáveis os preceitos do Código das Empresas Comerciais e demais legislação vigente em Cabo Verde, para às sociedades por quota

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 10 de Novembro de 2010. – O Conservador/ Notário, Silvestre Deodato Circuncisão Oliveira.

(888)

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Ribeira Grande e Paul - Santo Antão

#### O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS EXTRACTO

Certifico para os efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta por três folhas está conforme o original extraído do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo, em que foi constituída uma sociedade com a seguinte denominação: "PAULINO FERREIRA, LIMITADA" com sede em Chã de Arroz, cidade da Ribeiro grande Ilha de Santo Antão.

Elaborado nos termos do nº 1 do artigo 110º do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado aos sete de Agosto do ano de dois mil e sete (2007-.

Conta: 1200\$00 (mil e duzentos escudos).

Registado sob o nº 2024/2010.

#### CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

#### Outorgantes:

PRIMERO: Paulino dos Amores Ferreira, casado residente em Chã de Arroz Santo Antão, portador de Bilhete de Identidade nº 200511, emitido em 27 de Julho de1999, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, contribuinte 120051118.

SEGUNDO: Loide Brasão Barros Ferreira casada residente em Chã de Arroz Santo Antão, portador de Bilhete de Identidade nº 409021,emitido em 20 de Dezembro de 2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, contribuinte 151435545.118.

E disseram os outorgantes:

Pela presente escritura é constituída uma sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos e condições seguintes:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de "PAULINO FERREIRA. LDA" e tem a sua sede Chã de Arroz, cidade da Ribeiro Grande, freguesia Nossa Senhora do Rosário

#### Artigo segundo

A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do Concelho de Ribeira Grande ou para Concelho limítrofe, e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro

#### Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a produção, industrialização, engarrafamento, distribuição, comercialização, venda e exportação de e aguardente de cana e seus derivados, bem como a de quaisquer outros produtos agrícolas e ou indústrias susceptíveis de serem comercializados e exportados, comércio geral e importação de géneros alimentícios bebidas, matérias primas, equipamentos e outros produtos visando os seus objectivos.

#### Artigo quarto

O capital social constituído por numerário, bens e equipamentos é de CVE 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) e corresponde à soma de duas quotas no valor de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) cada, pertencente cada uma aos sócios Paulino dos Amores Ferreira e Loide e Brazão Barros Ferreira.

#### Artigo quinto

- 1. São exigíveis prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao capital social, desde que a sua prestação seja deliberada com votos favoráveis dos titulares da totalidade do capital social
- 2. Os sócios poderão fazer suprimentos em dinheiro à sociedade nos termos e condições por eles acordados com esta, tendo a sociedade a faculdades de os reembolsar no todo ou em parte, um ano após a sua constituição, mediante aviso feito por escrito.

#### Artigo sexto

E livre a cessão de quotas entre sócios. Porém a transmissão total ou parcial de quotas a outras pessoas depende do prévio consentimento da sociedade, tendo esta, ainda direito de preferência nesta transmissão e, se o mesmo não for exercido, terão então, direito de preferência os sócios.

#### Artigo sétimo

- 1. A. sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
- 2. Fica desde já nomeado gerente o actual sócio Paulino dos Amores
- 3. As deliberações sociais podem ser tomadas por votos unânime por escritos de todos os sócios ou em reunião da assembleia geral da

sociedade, podendo neste caso a assembleia reunir-se sem observância das formalidades prévia desde que todos os sócios estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

4. É vedado à gerência o uso da denominação social em actos ou documento estranhos a sociedade, tais como letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes, sob pena de ser individual e não social a responsabilidade assumida.

#### Artigo oitavo

A gerência, dispensada de caução, é com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, podendo, mediante deliberação também em assembleia geral, ser exercido por alguém que não seja sócio da sociedade.

#### Artigo nono

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o sócio titular;
- Em caso de penhora, arresto, arrematação, adjudicação ou venda judicial da quota e ainda quando a quota estiver de qualquer forma envolvida em processo judicial com excepção de inventário;
- c) Se a quota for transmitida a terceiros em violação do artigo sexto;
- d) Se o seu titular tiver sido destituído do cargo de gerente por justa causa ou, não sendo gerente, tenha tido qualquer comportamento gravemente lesivo a sociedade;
- e) Em coso de interdição, inabilitação, falência ou insolvência do sócio titular;
- f) A sociedade não se dissolve por morte de qualquer dos sócios;
- g) Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles um representante comum.

#### Artigo décimo

A contrapartida da amortização da quota nos casos previstos nas alíneas  $b)\ c)\ d)\ e\ e)$  do artigo anterior, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o último balança legalmente aprovado

#### Artigo décimo primeiro

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categoria de actos atribuindo poderes através de procuração

#### Artigo décimo segundo

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedade com objecto legal ou a reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócio de responsabilidade limitada de empresas.

#### Artigo décimo terceiro

Os lucro de cada exercícios, deduzidos das importâncias destinadas ao fundo de reserva legal ou a outros fundos constituídos por acordo unânime de todos os sócios e nas condições e termos deliberados pelos sócios.

#### Artigo décimo quarto

No caso de liquidação da sociedade, os seus bens serão vendidos aos sócios que oferecerem melhor proposta, devendo quanto ao mais a liquidação ser feita pela forma aprovada na competente assembleia geral.

#### Artigo décimo quinto

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando, desde já , a gerência autorizada a efectuar o levantamento do capital social depositado para fazer face às despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamentos e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivos, assumindo a sociedade todos os actos praticados.

Assim o declararam, e outorgaram.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão — Ponta do Sol, aos 8 de Setembro de 2010. — O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(889)

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

# A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e nove, as folhas trinta e três a trinta e quatro, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E AMBIENTAL MARINHA AZUL" designada abreviadamente por "MARINHA AZUL", com sede social na localidade Ribeira da Barca, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Promover e fomentar a prática de desportos, actividades culturais e recreativas entre os seus associados e de uma maneira geral.
- b) Participar no desenvolvimento da cultura e do ambiente a nível local e nacional.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 4399/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 8 de Novembro de 2010. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(890)

#### Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

## A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

#### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1442
- c) Que foi requerida pelo n.º 5 aos 19 de Agosto de 2010.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

#### CONTA Nº 630/2010:

Emolumentos	200\$00
Lei nº 33/VII/08	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

"WASMILA JERUSA RODRIGUES FORTES CORBELLI – Empresário em nome individual".

 ${\bf A} \ {\bf Conservadora}, Francisca \ Teodora \ Lopes.$ 

FIRMA: "WASMILA JERUSA RODRIGUES FORTES CORBELLI – BOUTIQUE/MINI-MERCADO".

A Conservadora, Francisca Teodora Lopes.

01 Ap. 04.23.03.07. FACTO – Matrícula de comerciante em nome individual

NIF 129625469.

IDENTIFICAÇÃO: Wasmila Jerusa Rodrigues Fortes Corbelli, casada sob regime de comunhão de bens adquiridos com Ardimino Corbelli, natural e residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal.

ACTIVIDADE COMERCIAL: venda de roupas, calçados, bolsas, acessórios, telemóveis, electrodomésticos e bijutarias.

FIRMA: "WASMILA JERUSA RODRIGUES FORTES CORBELLI – BOUTIQUE".

SEDE: Vila de Santa Maria - Ilha do Sal.

INÍCIO DE ACTIVIDADE: 15 de Março de 2007.

CAPITAL: 300.000\$00 (trezentos mil escudos

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

GERÊNCIA: A mesma NATUREZA: Definitiva

A Conservadora, Francisca Teodora Lopes.

02 Ap. 05 - 2010.08.19 - Facto inscrito: Alteração do pacto social

FIRMA: "WASMILA JERUSA RODRIGUES FORTES CORBELLI – BOUTIQUE/MINI-MERCADO".

ACTIVIDADE COMERCIAL:

- 1. venda de roupas, calçados, bolsas, acessórios, telemóveis, electrodomésticos e bijutarias,
  - 2. Venda de géneros alimentícios, produtos de limpeza, cosméticos;
  - 3. Importação.

NATUREZA: Definitiva

A Conservadora, Francisca Teodora Lopes.

(891)

#### A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

#### CERTIFICA

Certifico narrativameiite para efeito de publicação, que foi feito o averbamento da alteração do pacto social da sociedade denominada "MAGIC DRINKS CABO VERDE - SOCIEDADE DE BEBIDAS E LICORES, LIMITADA", matriculada nesta Conservatória sob o n°1642107.10.24. nos termos seguintes:

#### Artigo 3°

#### Objecto social

- 1. A sociedade tem por objecto principal:
  - a) Comércio em geral;
  - b) Fabricação, comercialização e venda a grosso de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas e não alcoólicas e licores;
  - c) Fabricação, montagem, instalação e exploração de equipamentos e maquinarias para o sector da hotelaria, restauração e catering;
  - d) Importação e exploração de estabelecimentos hoteleiros, restauração e catering;
  - e) Construção, remodelação, compra e venda, e arrendamento comercial de imóveis rústicos e urbanos, bem como promoção imobiliária dos mesmos;
  - $\emph{f})$ Importação, exportação e reexportação; representações.
- 2. As referidas actividades poderão ser realizadas pela sociedade, total ou parcialmente, de modo directo ou indirecto, mediante titularidade de acções ou participações noutras sociedades de objecto análogo ou idêntico.
- 3. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades conexas, complementares e afins, desde que assim seja decidido pela assembleia-geral.

Conta nº 2063/2010.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 22 de Outubro de 2010. — A Conservadora, Francisca Teodora Lopes.

(892)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

----o§o-----

# NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amilcar Cabral/Calçada Diogo Gomes,cidade da Praia, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: incv@gov1.gov.cv Site: www.incv.gov.cv

#### <u>ASSINATURAS</u>

Para o país:			Para países estrangeiros:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

#### PRECO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, 7in ou email)

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

# PREÇO DESTE NÚMERO — 90\$00